



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 866/2005

Abre Crédito especial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, em Sessão Ordinária no dia 21/11/2005 aprovou, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº. 874/2005 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono o seguinte Autógrafo:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dotação Orçamentária a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 05 – Serviço Urbanos.

16.482.1603-2.088 – Contratação temporária de Pedreiros para Reforma de Moradias

3190.04 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 05 – Serviços Urbanos.

16.482.1603-1.007 – Reforma de Moradias

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de Novembro de 2005.

Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal